

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 013/2017

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante a Leiloeira Pública Oficial Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº. 003/2005 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de **BRASILEIA-ACRE**.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no anexo deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (**CONSERVADO**).

2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no **dia 14 de setembro de 2017**, a partir **das 09h00min**, nas dependências do **Centro de Eventos da Igreja Assembleia de Deus, Localizado na BR 317, KM 01, nº 530, Bairro: Aeroporto, CEP: 69.934-000 – Epitaciolândia - Acre**.

3.0 DA LEILOEIRA

3.1 Nome da Leiloeira: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ.

3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no pátio da **6ª CIRETRAN – Brasília**, situado na **Rua 12 de Outubro, 635 – Bairro: Três Botequins, CEP: 69.932-000 - Brasília-AC** do dia **04 a 06 e 11 a 13/09/2017**, no horário de **08h00min** as **12h00min** e das **14h00min** as **16h00min**.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o **CADASTRAMENTO** do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto, no local de visitação, ou, via internet, no site da Leiloeira Oficial www.saleiloes.com.br, no período de **04 a 13/09/2017**, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste **apenas na inspeção visual** dos objetos a serem leiloados, **sendo vedados** quaisquer procedimentos como: **manuseio, experimentação e retirada de peças**.

4.4 Será de inteira responsabilidade do arrematante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATORIA**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.5 Não será permitida visitação no dia de realização do Leilão.

5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro, **menores de dezoito (18) anos** e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.1 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, somente pela internet.

5.2 **Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.**

6.0 DOS LANCES:

6.1 Os lances serão verbais a quem maior lance ofertar, conforme relação no anexo I, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

6.1.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.1.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.2 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

7.0 PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária da Leiloeira MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ agência 5790-8 C/C 150050-3, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia **15 de setembro de 2017** para comprovar o pagamento perante a leiloeira oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia **15/09/2017**, no horário de **08h00min às 12h00min** e **das 14h00min às 16h00min**, o arrematante poderá solicitar junto ao guichê da leiloeira, localizado na **6ª CIRETRAN-Brasília**, a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também a partir do dia **15/09/2017**, na **6ª CIRETRAN – BRASILÉIA**, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de **08h00min** as **12h00min** e **das 14h00min** às **16h00min**, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- **Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;**
- **Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;**
- **Cópia do comprovante de endereço.**

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATORIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE, PREFEITURAS e multas do Registro

Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, **até a data do leilão**, observando-se os demais itens.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- **Comissão do leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação.**

- **3,4% de ICMS;**

- **IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;**

- **Remarcação de Chassi ou motor se houver; (R\$ 250,00);**

- **Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV (R\$ 500,00)**

- **Autorização para Remarcação de Chassi (R\$ 93,29);**

- **A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R\$ 93,29 e R\$46,99 respectivamente);**

- **Lacre de placa (R\$ 34,33).**

- **Os resíduos de Imposto Sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, gerado no período entre a realização do leilão e o final do exercício.**

7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da retirada no pátio, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2017.

7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.

8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de **15/09/2017 a 29/09/2017**, no horário de atendimento ao público do Pátio de Veículos Apreendidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC, até o limite de seis meses a título de armazenagem, ultrapassando este prazo e permanecendo os bens no local, paga ou não a multa, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direito a restituição dos valores pagos.

8.2 Será emitido pela **6ª CIRETRAN–Brasiléia**, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do **15/09/2017**, desde que apresentando os seguintes documentos:

- **Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pela Leiloeira Oficial;**

- **Cópia do protocolo de atendimento de transferência de propriedade leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.**

9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.3 Qualquer conserto ou reparo de peças equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas, os arrematantes só poderão levá-los a Divisão de Vistoria após a total regularização dos mesmos e deverão apresentar, caso seja necessário, o Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a leiloeira oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

10.0 ADVERTÊNCIA

10.1 A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.4 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

10.5 A circulação dos veículos classificados como **CONSERVADO**, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.6 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do "leilão" para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes ou durante a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

10.7 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone da leiloeira (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-2452 e nos sites: www.detrans.ac.gov.br e www.saleiloes.com.br

Rio Branco-AC, 29 de agosto de 2017.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO 013/2017 – BRASÍLIA – CONSERVADOS – DATA 14/09/2017 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.	Valor
001	MZN4139	AC	9C2HA050VTR001410	HONDA/C100 DREAM	1996	AZUL	HA05E-V001410	ALCIDES SA DE MELO	500,00
002	MZN4244	AC	9C2MD280WWR001293	HONDA/XR 200R	1998	PRETA	MD28E-W001293	SENITA DIAS DE AZEVEDO	900,00
003	MZN7499	AC	9BFZZ542TB812698	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1996	VERDE	199226	EZEQUIEL MELO DA SILVA	1000,00
004	MZO6330	AC	9C2HA0700YR009050	HONDA/C100 BIZ	1999	AZUL	HA07E-Y009050	EVANILDO ALVES REBOUCAS	1000,00
005	MZO6410	AC	9C2JC3010YR139678	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	PRATA	JC30E1Y139678	VANDERLEY ALVES DE OLIVEIRA	800,00
006	MZP6044	AC	9BGSC08ZVVC705141	GM/CORSA WIND	1997	VERMELHA	JB0046245	HECATERINA MACIEL MOTA	900,00
007	MZQ0733	AC	9C2JC3010YR047597	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	PRATA	JC30E1Y047597	YURIS GOMES DE OLIVEIRA	800,00
008	MZQ0933	AC	9BD178296Y2115326	FIAT/PALIO EX	2000	AZUL	5970136	VANDRE AQUINO MARANHÃO/REMARCAR CHASSI	1500,00
009	MZQ6346	AC	9C2MD2700XR002875	HONDA/NX 200	1999	VERDE	MD27E-X002875	ALDRIN BARROSO DO M. BRAGA	1000,00
010	MZQ7502	AC	9C2HB0210AR103448	HONDA/POP100	2009	LARANJA	HB02E1A103448	ADAILTON DANTAS RODRIGUES	1400,00
011	MZR2179	AC	9BD17146G62698752	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005	PRETA	178F1011*6672745*	IRALCU J GOMES/LEONCIO PEREIRA LOPES/BANCO J SAFRA S A	2000,00
012	MZR3134	AC	9C6KE120090014451	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009	AZUL	E3C8E-014435	ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	1300,00
013	MZR3579	AC	9C2JC30707R014631	HONDA/CG 125 FAN	2006	PRETA	JC30E77014631	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DA SILVA	800,00
014	MZR6318	AC	9C6KE094080023968	YAMAHA/XTZ 125K	2007	AZUL	E386E-024284	RAIMUNDO NONATO ROCHA DIAS	1400,00
015	MZR8095	AC	94J1XPBA88M016751	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008	PRETA	JBM7081279	ROBERTA VERONIKI RIBAMAR DA SILVA	700,00
016	MZS2672	AC	9C2MC35007R036210	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007	AMARELO	MC35E-7036210	EDILANE DE ALCANTARA MIRANDA	800,00
017	MZS5262	AC	9C2MD2700YR001645	HONDA/NX 200	1999	VERMELHA	MD27E-Y001645	FRANCISCO DAS CHAGAS P DA SILVA	1000,00
018	MZS7346	AC	9C2JC4110AR686594	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	PRETA	JC41E1A686594	HELIO VITORIO DA FONSECA DIAS/BANCO BRADESCO FINANC S/A	1000,00
019	MZS9731	AC	9C2KC08505R033023	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005	VERMELHA	KC08E55033023	MESSIAS SALES DE LIMA	1000,00
020	MZT3821	AC	9C6KE037050041470	YAMAHA/XTZ 125E	2005	AZUL	E330E-041203	JOSE LOURDES R DA S FILHO/JOSE ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	1100,00
021	MZT4549	AC	9C2MC35007R003989	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006	PRETA	MC35E-7003989	MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA	700,00
022	MZT8091	AC	9C2JC30708R236674	HONDA/CG 125 FAN	2008	CINZA	JC30E78236674	ODIZA MENDES RODRIGUES	900,00
023	MZT9632	AC	9C2KC15309R010671	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009	VERMELHA	KC15E39010671	JEFERSON LIMA VALCACER	1400,00
024	MZU5114	AC	8AGSA1910AR102734	I/GM CLASSIC LIFE	2009	PRETA	S85011543	JORGE RAMIRO CUADROS CABEZAS/BANCO ITAUCARD S/A	3000,00
025	MZV3351	AC	9C6KE121090014590	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008	VERMELHA	E3C9E-014484	VALDIRENE PEREIRA DAS NEVES	1200,00
026	MZV4328	AC	9C6KE094070016992	YAMAHA/XTZ 125K	2007	AZUL	E386E-017072	EUSTAQUIO XAVIER DOS SANTOS	1400,00
027	MZW3939	AC	9C2HA07103R000749	HONDA/C100 BIZ ES	2002	VERDE	HA07E13000749	MARIA GORETI DA COSTA GOMES	1200,00
028	MZW9304	AC	9C2JC30103R129305	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	PRETA	JC30E13129305	FRANCISCO JANUARIO DE MATOS	800,00
029	MZX3818	AC	9C2KC08506R865168	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006	PRETA	KC08E56865168	JAMILSON COSMO GOMES DE MOURA	1100,00
030	MZX7845	AC	9C2MD28002R107221	HONDA/XR 200R	2002	BRANCA	MD28E-2107221	KLAUSO ARTTIMINI DE SOUZA BARATA	1100,00
031	MZX9423	AC	9C6KG017080115577	YAMAHA/FAZER YS250	2008	PRETA	G347E-119842	NADISSOM LIMA DA SILVA/VALCIR SABEDRA DA SILVA	1600,00
032	MZY1841	AC	9C2JC4110AR020967	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	PRETA	JC41E1A020967	ADERALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO/BANCO PANAMERICANO S/A	1000,00

033	MZY3079	AC	9C2KC08605R025317	HONDA/CG 150 SPORT	2005	PRETA	KC08E65025317	ANTONIO MARCOS A DE ANDRADE/BANCO HONDA S/A	1300,00
034	MZY4377	AC	9C2JC30708R195323	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	JC30E78195323	GEAN VIEIRA DO NASCIMENTO/BV FINANCEIRA S/A CFI	900,00
035	MZY7402	AC	9C2KC08108R129127	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	PRETA	KC08E18129127	EURIDI DA SILVA RODRIGUES	1300,00
036	MZY9362	AC	9C2KC08508R043254	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	AZUL	KC08E58043254	GILDERIN DA SILVA FREITAS	1300,00
037	MZY9403	AC	9C2MC35008R049022	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008	AMARELO	MC35E-8049022	GEBERSON DOS SANTOS NASCIMENTO	900,00
038	MZY9803	AC	9C2MC35004R020600	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004	PRETA	MC35E-4020600	ROMARIO LOPES NUNES	500,00
039	MZZ3671	AC	9C2JC30705R108394	HONDA/CG 125 FAN	2005	PRETA	JC30E75108394	MIRIA FRANCIELE SCHWOLBE	800,00
040	MZZ8123	AC	9C2HB0210BR501753	HONDA/POP100	2011	VERMELHA	HB02E1B501753	ANGELA MARIA SANTOS SILVA CAMPOS	1600,00
041	MZZ8545	AC	9C2KC08504R015275	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004	PRETA	KC08E54015275	FRANCISCO DE OLIVEIRA MAIA	900,00
042	NAA3405	AC	9C2MC35008R116796	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008	PRETA	MC35E-8116796	VALDIR PEREIRA/OSEIAS CARVALHO MAIA/BV FINANCEIRA S/A CFI	900,00
043	NAA5213	AC	9C6KG0210B0046581	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011	AZUL	G379E-020113	WILE GUIOMARD SOARES DA SILVA	2000,00
044	NAA7378	AC	9C2KC08608R027065	HONDA/CG 150 SPORT	2008	CINZA	KC08E68027065	OSEIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES/ REMARCAÇÃO DE CHASSI	1600,00
045	NAA9012	AC	9C2JC4110AR620809	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	PRETA	JC41E1A620809	JORGENEY SILVA DE ALMEIDA/BANCO FINASA BMC S/A	1000,00
046	NAB1229	AC	9C2MC35008R105879	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008	VERMELHA	MC35E-8105879	BRUNO BARROS DA SILVA/LEANDRO BARROS DA SILVA	900,00
047	NAC5035	AC	9C2JC4110CR566475	HONDA/CG 125 FAN KS	2012	VERMELHA	JC41E1C566475	RAISSANDRO FERREIRA DE ARAUJO	1100,00
048	NAC7115	AC	9C2KC1650CR549078	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012	VERMELHA	KC16E5C549078	ELIANE PEREIRA DE CASTRO	1600,00
049	NAC8737	AC	9C2JC4110AR520910	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	PRETA	JC41E1A520910	EVANIS EVARISTA DO NASCIMENTO/BV FINANCEIRA S/A	900,00
050	NAC9219	AC	9CDNF41LJ9M306010	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009	VERMELHA	F466BR363258	COSMO JERONIMO BORGES	1000,00
051	NAD7672	AC	9C6KE1440B0016336	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010	PRETA	E3F9E-016336	IRIVALDO AZEVEDO MARCOLINO	1200,00
052	NAE2987	AC	9C2JC42209R128151	HONDA/BIZ 125 ES	2009	PRETA	JC42E29128151	JOSE ALTEVIR RUELA DE SOUZA/BANCO PANAMERICANO S/A	1000,00
053	NAE5716	AC	9C6KE1550C0013252	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012	ROXA	E3F6E-035258	FRANCISCO DA SILVA DOS SANTOS/BANCO VOLKSWAGEN S/A	1300,00
054	NAF7127	AC	9C2KC1650BR511612	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011	PRETA	KC16E5B511612	ALZIRA MARIA RIBEIRO CAMPOS/BV FINANCEIRA S/A	1500,00
055	NDN7780	AC	9BD27807A62488933	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2005	VERMELHA	178F3011*6595222*	ADAUCINA SILVA DE AQUINO	4000,00

Rio Branco-AC, 29 de agosto de 2017.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016